

DECRETO Nº 1.441 DE 23 DE JUNHO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.115 de 22 de junho de 2004,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de superávit financeiro e anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.068 de 31/12/03, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de junho de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Celso Rampini do Carmo

ANEXO AO DECRETO Nº 1.441 DE 23 DE JUNHO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo municipal de Assistência social</i>			
3005.082441102.047	339030.00	1.500,00	
3005.082441102.047	339039.00	3.000,00	
3005.082441102.047	449052.00	3.000,00	
3005.082441102.047	339036.00		17.000,00
TOTAL		7.500,00	17.000,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de junho de 2004.

Élio Affonso de Paula